



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, e atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PRODUTOR: JANDIRA

Administração: 2021 à 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 001
ASS.

PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.04 15:49:00
-03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 005/2023 – Autarquia de Educação

Rio Bom, 13 de Fevereiro de 2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023**, essa contratação via processo de Inexigibilidade segue amparada pelo Chamamento Público 001/2023 o qual foi feito o credenciamento dos produtores cadastrados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 087/2023

Rio Bom, 13 de Fevereiro de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para Contratação do Produtor para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.13
11:40:37 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURÍDICO

**ANEXO III
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR**

FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
 Resolução MEC/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Conforme ANEXO III – Edital de Chamada Pública**

Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço			3. Município	4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.			6. CPF 75.234.757/0001-49	7. DDD/Fone (43) 99838-7868	
C – Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome do Proponente Jandira Aparecida Rosano		2. CPF 676.720.519-20		3. DAP SDW0676720519202203220336	
3. Endereço Estrada Cantidios Doação, Rural			4. Município Rio Bom	5. CEP 86.830-000	
4. Banco Sicredi		5. Nº da Agência 0723		6. Nº da Conta Corrente 014609-9	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ 23.848.604/0001-98		3. Município RIO BOM / PR	
4. Endereço AVENIDA GOIAS, 215 – CENTRO – CEP: 86.830-000			5. DDD/Fone (43) 3468-1260		
6. Nome do Representante CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO			7. CPF 060.850.429-73		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de (R\$)	6. Valor Total (R\$)
Nome: Jandira Aparecida Rosano	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de	unidade	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00





I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JANDIRA APARECIDA ROSANO

1.CPF: 676.720.519-20
 2.Nome: JANDIRA APARECIDA ROSANO
 3.Sexo: Feminino
 4.Nome da Mãe: SUZANA VAZ COUTINHO
 5.Apelido:
 6.Dt de Nasc.: 05/10/1938
 7.RG: 52800749
 8.UF de Emissão do RG: PR
 9.NIS:
 10.Naturalidade: Congonhal - MG
 11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:
 13.Nome:
 14.Sexo:
 15.Nome da Mãe:
 16.Apelido:
 17.Dt de Nasc.:
 18.RG:
 19.UF de Emissão do RG:
 20.NIS:
 21.Naturalidade:
 22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
 24.Estado Civil: Viúvo
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: CHÁCARA SÃO PEDRO
 28.Município: Rio Bom - PR
 Nº: S/N
 Bairro: BAIRRO PINHALZINHO
 29.CEP: 86830-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organizações; Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3.Atividades Principais.Agricultor/a
 4.Área do Estabelecimento: 3.90 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada.	R\$	33.000,00
Não Agropecuária Estimada.	R\$	0,00
Total:	R\$	33.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	33.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

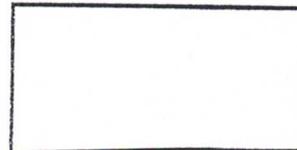
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: CHÁCARA SÃO PEDRO
 3.Localização do imóvel: BAIRRO PINHALZINHO
 4.Área do estabelecimento: 3.90 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: JANDIRA APARECIDA ROSANO
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 676.720.519-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Rio Bom Data: 17.08.2022
 Assinatura: Jandira Aparecida Rosano
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 448.189.049-53

Mario Haeitmann Filho
 Eng. Agr. CREA-PR 14.694-D
 IDR-PARANÁ
 Assinatura

Rio Bom
 Local

17.08.2022
 Data

Confere com o original
 Em 03/08/2022
 Assinatura

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JANDIRA APARECIDA ROSANO



1. CPF: 676.720.519-20	2. Nome: JANDIRA APARECIDA ROSANO
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: SUZANA VAZ COUTINHO
5. Apellido:	6. Dt. de Nascimento: 05/10/1936
7. RG: 52800749	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Congonhal - MG
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt. de Nascimento:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Viuvo
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: CHÁCARA SÃO PEDRO	28. Município: Rio Bom - PR
Nº: S/N	Bairro: BAIRRO PINHALZINHO
29. CEP: 86830-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões), Social(is) at(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais Agcultor/a	4. Área do Estabelecimento: 3,90 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	
6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)	

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada	RS	33.000,00
Não Agropecuária Estimada	RS	0,00
Total	RS	33.000,00
Renda de Enquadramento	RS	33.000,00

Total Auferida	RS	0,00
Desconto	RS	0,00
Total com desconto	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 3,90 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: CHÁCARA SÃO PEDRO	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: BAIRRO PINHALZINHO	6. Nome ou razão social do proprietário: JANDIRA APARECIDA ROSANO
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 676.720.519-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

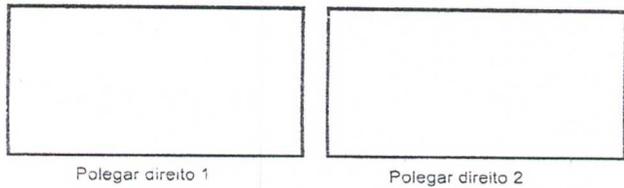
Declaro, sob as penas da lei art. 299 do código Penal, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 17/06/2024

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição CPNJ: 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 448.189.049-53

Mario Haetmann Filho
Eng. Agr. CREA-PR 14.694-D
IDR-PARANA
Assinatura

Local: _____ Data: _____

Assinatura

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jandira A Rosano

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

676720519-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ 07.767.711/212-0001-17
FLS. 09
ASS.

VOME

JANDIRA APARECIDA ROSANO

05.10.3

Jandira A P Rosano

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.280.074-9 30/03/1988

JANDIRA APARECIDA ROSANO

JOSE BASILIO DA FRAGA
SUZANA VAZ COUTINHO

CONGONHAL/MG 05/10/1988

COMARCA=MARILANDIA SUL/PR, DA SEDE

C. CAS 2166, LIVRO=78, FOLHA=162
676.720.519-20

Douglas Haquim
Bel. Douglas Haquim

LE Nº 7.116 DE 28/00/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valdemir dos Santos
Mat. nº 23.883-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

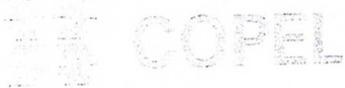
Confere com o original
Em 03/02/2023
[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Companhia de Distribuição S.A.
 José Antônio Graiano, 188 - 11.º andar - Maracanã - Curitiba PR - CEP 81200-040
 CNPJ nº 04.988.088/0001-08 - Insc. Est. 078.498.111 - Fone 41 322 7881

WWW.COPEL.COM.BR
 0800 511011
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CNPJ nº 16.771.212/0001-11
 FLS: 11
 ASS

JANDIRA APARECIDA ROSANO
 EST CANTIDIOS, DOACAO
 RURAL
 RIO BOM - PR - 86830-000

Mês de Referência

Abril/2022

Unidade Consumidora

14232901

VENCIMENTO

10/05/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 67,28

CPF: 676.720.519-20

FAT-01-20222871203830-67

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3468-1123

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Nº Medidor: 0292876136 / MONOFASICO RURAL

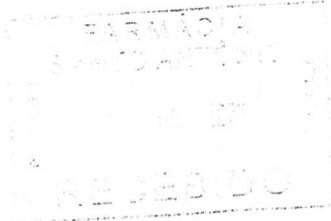
RURAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
18/03/2022 30299	18/04/2022 30390	31 dias 91 kWh	1	91 kWh	2,94 kWh	02/05/2022	17/05/2022

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2022	110	20/04/2022	103,13
08/2022	97	09/03/2022	90,02
01/2022	93	15/02/2022	55,37
12/2021	40	06/01/2022	43,04
11/2021	88	10/12/2021	84,05
10/2021	146	01/12/2021	136,06
09/2021	80	09/10/2021	74,98
08/2021	82	13/09/2021	71,07
07/2021	87	20/08/2021	69,59
06/2021	92	19/07/2021	65,25
05/2021	92	14/06/2021	60,78
04/2021	91	04/05/2021	58,26

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 248.626.652 SÉRIE - B
 Emitida em: 18/04/2022

Produto	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Elettrica Consumo	kWh	91	0,690220	62,81	62,81	25,00%
Subsidio Tarifario				8,56	8,56	25,00%
Energia Cons B Escassez Hid	kWh			16,39	16,39	25,00%
Total - Preço (1)				87,76		
Cred Vioi Meta Cont	02/2022			-14,38		
Subsidio Tarifario Liquido				-6,10		
Total - Outros (2)				-20,48		



ENERGIA ELET CONSUMO
 Tarifas
 0,491750

Base de Cálculo do ICMS 87,76	Valor ICMS 21,93	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 67,28
Reservado ao Fisco		
824D.C06B.9716.5C6D.72DD.8116.556B.0040		

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Vencimento Valor R\$

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
 Desconto Rural R\$ 6,10
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,59 E COFINS R\$2,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,85% e COFINS 3,90%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL
 DEBITOS: 03/2022 R\$ 103,13
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:19/03-18/04

Unidade Consumidora Mês



Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-1142

e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 09010415/0001-10
FLS: 12

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 001/2023

Nome Social: Jandira Aparecida Rosano

Nome de Fantasia: Pães Novais

CPF: 676.720.519-20

Endereço: Chácara São Pedro - Bairro - Rio Bom-PR

Atividades Licenciadas:

1091-1/01-Fabricação de produtos de panificação industrial

5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para consumo domiciliar

4721-1/02-Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Local e Data: Rio Bom, 27 de Janeiro de 2023

Data de Validade: 27 de Janeiro de 2024

Obs. Fornecimento de Alimentos (pães) para escolas do município de Rio Bom. Os alimentos são preparados em sua própria residência na zona rural do município de Rio Bom - Pr. A produção desses alimentos faz parte dos empreendedores rurais do Governo do Paraná.

Resolução; SESA 004/20017, que dispõe sobre as normas para regulamentação do exercício de atividade que tem objeto de fiscalização pela Vigilância Sanitária.

JURANDIA P. BUENO
CHEFE DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº PROTOCOLO 001/2023


JURANDIR P. BUENO
AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

PRAZO DE VALIDADE:





Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-1142

e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 09010415/0001-10
Fls: 13

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 011/2022

Nome Social: Jandira Aparecida Rosano

Nome de Fantasia: Pães Novais

CPF: 676.720.519-20

Endereço: Chácara São Pedro - Bairro - Rio Bom-PR

Atividades Licenciadas:

1091-1/01-Fabricação de produtos de panificação industrial

5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados preponderada mente para consumo domiciliar

4721-1/02-Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Local e Data: Rio Bom, 25 de março de 2022

Data de Validade: 25 de março de 2023

Obs. Fornecimento de Alimentos (pães) para escolas do município de Rio Bom . Os alimentos são preparados em sua própria residência na zona rural do município de Rio Bom - Pr. A produção desses alimentos faz parte dos empreendedores rurais do Governo do Paraná.

Resolução; SESA 004/20017, que dispõe sobre as normas para regularização do exercício de atividade que sejam objeto de fiscalização pela Vigilância Sanitária.

JURANDIR P BUENO
CHEFE DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

JURANDIR P. BUENO
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Confere com o original
Em 03/02/2023
Assinatura

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

PRAZO DE VALIDADE:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO: Jandira Aparecida Rosano

CIDADE: Rio Bom **ESTADO:** PR

E-MAIL:

FONE: (43) 99959-7695

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre a Autarquia Municipal de Educação e o Grupo Informal, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax (43) 3468-1123 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Autarquia Municipal de Educação à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.

Jandira A P Rosano
Jandira Aparecida Rosano

[Handwritten signatures]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS ALIMENTOS A SEREM ENTREGUES

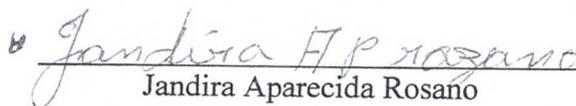
À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023**

A Sra. Jandira Aparecida Rosano, portadora do RG n.º 5.280.074-9 e CPF n.º 676.720.519-20, residente na estrada Cantídios – rural, município de Rio Bom – PR DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.


Jandira Aparecida Rosano


6

ANEXO V

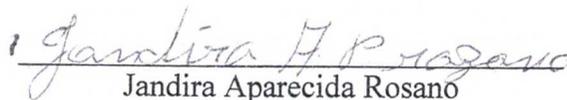
DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR DAP

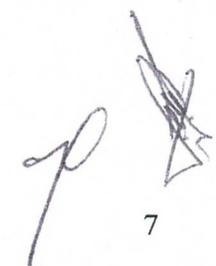
À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023**

Eu Jandira Aparecida Rosano, portadora do RG n.º 5.280.074-9 e CPF n.º 676.720.519-20, residente na estrada Cantídios – rural, município de Rio Bom – PR, DAP: SDW0676720519202203220336, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.


Jandira Aparecida Rosano


7

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7.º DA C.F.

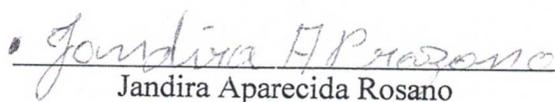
À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023**

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município de Rio Bom, que a fornecedora Jandira Aparecida Rosano, portadora do RG n.º 5.280.074-9 e CPF n.º 676.720.519-20, residente na estrada Cantídios – rural, município de Rio Bom – PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.


Jandira Aparecida Rosano





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 16

SS

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e três (03/02/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Júlio Gabriel Deziro, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 001/2023 da Comissão de Licitação, para proceder a apreciação da documentação referente ao Chamamento Público 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023. Sendo que 6 (seis) produtores atenderam ao chamamento, cuja seleção dos projetos de venda ocorreu nos termos na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, especialmente seu Art. 25 e 27. Os agricultores presentes na sessão: o senhor Juraci Donizetti de Souza, CPF: 173.576.298-99, o senhor Afonso Correa Filho, CPF 073.921.499-38, a senhora Margarida Maria Soares Lozano, CPF 030.443.129-06 e o RG: 8.360.641-0, o Sr. Lucas de Paiva portador do RG: 12.949.711-4 e CPF: 108.062.719-73, a Senhora Queila Cristina de Souza portadora do RG: 12.522.954-9 e CPF: 082.114.959-880 e a Senhora Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20. Logo em seguida aberto os envelopes dos projetos de vendas, ficando da seguinte maneira:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtora: Lucas de Paiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	QUILO	490	R\$ 4,83	R\$ 2.366,70
17	TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	QUILO	700	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00
Valor total					R\$ 6.937,70

Produtor: Afonso Correa Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALFACE LISA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.	unidade	175	R\$ 4,56	R\$ 798,00

Handwritten signatures: Juraci, Afonso, Margarida, Fred, Jandira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3	BANANA NANICA De tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	1700	R\$ 4,55	R\$ 7.735,00
4	BANANA NANICA VERDE De tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
5	BANANA PRATA De tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
12	OVOS Branco, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro de inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	dúzia	838	R\$ 9,53	R\$ 7.986,14
Valor total					R\$ 19.996,14

Produtora: Queila Cristina de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACELGA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.	UNIDADE	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
2	ALFACE LISA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.	UNIDADE	175	R\$ 4,56	R\$ 798,00

h

J. Marzouk



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 20

6	BATATA DOCE De tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.	QUILO	540	R\$ 4,43	R\$ 2.392,20
7	BRÓCOLIS Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	UNIDADE	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
8	CENOURA De tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	QUILO	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
9	COUVE-FLOR Unidades íntegras, rescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	UNIDADE	150	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
11	MANDIOCA De tamanho médio, firmes, rescas e limpas, sem machucados e perfurações.	QUILO	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
14	PIMENTÃO VERDE selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	QUILO	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
16	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.	UNIDADE	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00

h

Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FL: 21

SS

17	TOMATE Íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características orgnolépticas preservadas.	QUILO	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
Valor total					R\$ 19.870,70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtor: Juraci Donizetti de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FILE DE TILÁPIA	QUILO	250	R\$ 60,67	R\$ 15.167,50
Valor total					R\$ 15.167,50

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtora: Jandira Aparecida Rosano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Valor total					R\$ 11.430,00

Produtor: Margarida Maria Soares Lozano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------------------	------------	-------------------	-----------------

h

g

Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 22

ASS.

15	QUEIJO COLONIAL Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica.	UNIDADE	461	R\$ 43,30	R\$ 19.961,30
Valor total					R\$ 19.961,30

Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 03 de Fevereiro de 2023.

Júlio Gabriel Deziro

Virgílio Primon

Fred Keller Oliveira Verolla

Afonso Correa Filho

Juraci Donizetti de Souza

Margarida Maria Soares Lozano

Queila Cristina de Souza

Jandira Aparecida Rosano

Lucas de Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FL: 29

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
175	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
178	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
181	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
183	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

RIO BOM, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Talissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023

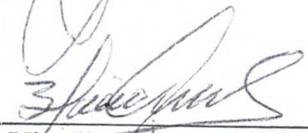
PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 001/2023, analisando pedido do Presidente da Autarquia Municipal de Educação, sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados no Ofício nº 005/2023, datado de 10 de Fevereiro de 2023; considerando que houve a Chamada Publica 001/2023 para Credenciar todos os produtores, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor de todos produtores credenciados.

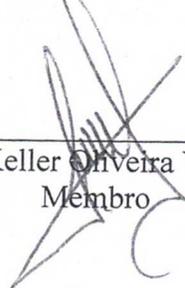
Rio Bom, 13 de Fevereiro de 2023.



Julio Gabriel Deziró
Presidente da CPL



Virgílio Primom
Secretário



Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023	Indicação da Dotação		
	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
PROCESSO Nº 022/2023	175	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
	178	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
	181	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
	183	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**Data:** 13/02/2023.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.**Previsão legal:** Lei 8.666/93, Art. 25 I.**Fornecedor:** Jandira Aparecida Rosano**Endereço:** Chácara São Pedro – Bairro Pinhalzinho**CPF:** 676.720.519-20**Cidade:** Rio Bom estado do Paraná, CEP: 86830-000**Resumo do objetivo:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.**Valor total:** R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).**Termo Contratual**

- Sem instrumento
 Contrato

Cadastro de fornecedor

- Cadastrado
 Não cadastrado

Condição de fornecimento:

Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Educação mediante requisição.

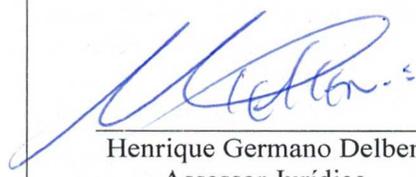
Forma de pagamento:

À vista conforme entrega.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 001/2023.**Justificativa de aceitação de preço:** Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o mercado.**Análise da comissão de licitação:**De acordo,
Em: 13/02/2023.


Julio Gabriel Deziró
Presidente da CPL
Rio Bom-Pr

Análise Jurídica:Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.
Em: 13/02/2023.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico
Rio Bom-Pr

Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação:

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 13/02/2023.


Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



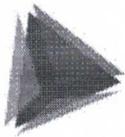
PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023		Indicação da Dotação	
PROCESSO Nº 022/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	175	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
	178	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
	181	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
	183	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.			
Data: 13/02/2023.			
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.			
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
Fornecedor: Jandira Aparecida Rosano			
Endereço: Chácara São Pedro – Bairro Pinhalzinho			
CPF: 676.720.519-20			
Cidade: Rio Bom estado do Paraná, CEP: 86830-000			
Resumo do objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.		Valor total: R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).	
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento:	
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Educação mediante requisição.	
		Forma de pagamento: À vista conforme entrega.	
<ul style="list-style-type: none"> Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 001/2023. Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado. 			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 13/02/2023.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 13/02/2023.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 13/02/2023.	
Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal Rio Bom-Pr	



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.
Dotação Orçamentária*	0508123610018202933903205000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.430,00
Data Publicação Termo ratificação	13/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 008/2023, a fim de realizar a **“Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023”**, a favor do Produtor:

PRODUTOR	CPF	VALOR TOTAL
JANDIRA APARECIDA ROSANO	676.720.519-20	R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 14 de Fevereiro de 2023.

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



edição nº 1890
Ano 2023
Página 28 de 31

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 008/2023, a fim de realizar a “**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023**”, a favor do Produtor:

PRODUTOR	CPF	VALOR TOTAL
JANDIRA APARECIDA ROSANO	676.720.519-20	R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 14 de Fevereiro de 2023.

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom-Pr





EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20, e da DAP: SDW0676720519202203220336, residente na estrada Cantídios – rural, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtora: Jandira Aparecida Rosano					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Valor total					R\$ 11.430,00

R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e



Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

Rio Bom, 14 de Fevereiro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Claudio Salomão P. Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1890
Ano 2023
Página 12 de 31

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20, e da DAP: SDW0676720519202203220336, residente na estrada Cantúdios – rural, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtora: Jandira Aparecida Rosano					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Valor total					R\$ 11.430,00

R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

Rio Bom, 14 de Fevereiro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 23.848.604/0001-98
FLS: 35 Edição nº 1890
Ano 2023
Página 14 de 31

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Claudius Salomão P. Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 23.848.604/0001-98
FLS: 30

CONTRATO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREENCIAMENTO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20, e da DAP: SDW0676720519202203220336, residente na estrada Cantídios – rural, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtora: Jandira Aparecida Rosano					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
Valor total					R\$ 11.430,00

R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).

J *RS* *Souto* *S*



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de



fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento:

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o CRONOGRAMA DE ENTREGA, parte integrante do Edital de Licitação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão Municipal de Recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- a) A aquisição de alimentos serão utilizados como **PREÇOS DE REFERÊNCIA** a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível durante o período do contrato.
- c) O beneficiário do registro, em função de **imprevistos** que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- d) Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- e) A atualização não poderá ultrapassar o preço da média dos preços pagos aos Agricultores Familiares.
- f) Independentemente da solicitação de que trata o item 9.3, o Município de Rio Bom poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **nota fiscal** (ou nota do produtor rural para grupos informais ou fornecedor individual), devidamente atestada pelo servidor responsável através do Termo de Recebimento, conforme **Anexo VIII**;
- b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado;
- c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante **depósito bancário**, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência;
- d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrara em vigor a partir da data de assinatura do contrato, terá vigência e até o fim do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
175	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
178	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
181	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
183	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE EXECUTORA)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo único – Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE. Fica nomeada como fiscal do Contrato nº 026/2023 pela portaria 036/2023 a senhora Elisangela Santos da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- c) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- d) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Marilândia-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

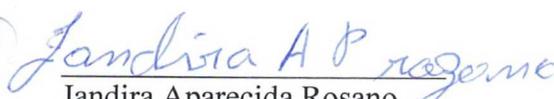
Rio Bom-PR, 14 de Fevereiro de 2023.



Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante



Jandira Aparecida Rosano
FORNECEDORA
Contratado



Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



Assinatura e CPF

118.391.339-70



Assinatura e CPF

093.904.309-14